

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP,

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos dos RResp.: Ilr.: abaixo relacionados, membros da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Barão de Mauá II Nº 763, Or.: de São Paulo, a contar de 14 de março de 2019:

Ailson Mas Angelo
André Martins Cavalcante da Silva
Antonio Henrique de Figueiredo
Carlos Eduardo Ocanha
Daniel Minahim Araujo da Silva
Eduardo Gomes da Silva
Gilmar Alves da Cruz
Ismerai Egidio da Silva
Marcelo Bassetto Dezen
Marcio Dubois
Mario Tiosun Genka
Pablo Costa Ferreira
Paulo Cesar Rodrigues
Pedro Bergmann da Silva Santos
Renato Mayo Infante
Rodrigo Caio Teixeira
Rodrigo de Matos Alves Costa
Silvio Rodrigues

Vinicius de Meldau Benites

Washington Joseph

Wladimir Viveiro

Art. 2º - A Secretaria Geral deverá providenciar a publicação dos respectivos Quites-Placets Ex-Oficio, Certificados de Graus Ex-Oficio e Eliminações, a contar de 14 de março de 2019;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2019 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre